

azimute plano de 270°13'49", chega-se no marco B91M-0411; deste, seguindo com uma distância de 775,01 metros e com o azimute plano de 270°13'50", chega-se no marco DYRM-5579; deste, seguindo com uma distância de 1.560,49 metros e com o azimute plano de 270°22'10", chega-se no marco DYRM-5443; deste, seguindo com uma distância de 4.445,87 metros e com o azimute plano de 180°23'22", chega-se no marco DYRM-5444; deste, seguindo com uma distância de 2.909,93 metros e com o azimute plano de 180°30'14", chega-se no marco DYRM-5451; deste, seguindo com uma distância de 1.286,03 metros e com o azimute plano de 218°33'26", chega-se no marco DYRM-5452; deste, seguindo com uma distância de 874,52 metros e com o azimute plano de 179°56'53", chega-se no marco MV-34; deste, seguindo com uma distância de 90,93 metros e com o azimute plano de 299°03'32", chega-se no marco MV-33; deste, seguindo com uma distância de 368,88 metros e com o azimute plano de 329°55'17", chega-se no marco MV-32; deste, seguindo com uma distância de 736,21 metros e com o azimute plano de 335°04'47", chega-se no marco MV-31; deste, seguindo com uma distância de 785,56 metros e com o azimute plano de 331°09'17", chega-se no marco MV-30; deste, seguindo com uma distância de 388,18 metros e com o azimute plano de 343°33'24", chega-se no marco MV-29; deste, seguindo com uma distância de 835,18 metros e com o azimute plano de 337°44'21", chega-se no marco MV-28; deste, seguindo com uma distância de 427,07 metros e com o azimute plano de 333°45'22", chega-se no marco MV-27; deste, seguindo com uma distância de 830,23 metros e com o azimute plano de 323°07'06", chega-se no marco MV-26; deste, seguindo com uma distância de 414,60 metros e com o azimute plano de 328°06'10", chega-se no marco MV-25; deste, seguindo com uma distância de 353,27 metros e com o azimute plano de 335°24'06", chega-se no marco MV-24; deste, seguindo com uma distância de 324,10 metros e com o azimute plano de 344°02'38", chega-se no marco MV-23; deste, seguindo com uma distância de 419,76 metros e com o azimute plano de 339°03'22", chega-se no marco MV-22; deste, seguindo com uma distância de 402,32 metros e com o azimute plano de 356°09'05", chega-se no marco MV-21; deste, seguindo com uma distância de 1.042,91 metros e com o azimute plano de 359°04'30", chega-se no marco MV-20; deste, seguindo com uma distância de 838,31 metros e com o azimute plano de 17°03'17", chega-se no marco MV-19; deste, seguindo com uma distância de 323,04 metros e com o azimute plano de 36°31'56", chega-se no marco MV-18; deste, seguindo com uma distância de 349,82 metros e com o azimute plano de 27°30'12", chega-se no marco MV-17; deste, seguindo com uma distância de 412,57 metros e com o azimute plano de 49°12'20", chega-se no marco MV-16; deste, seguindo com uma distância de 355,79 metros e com o azimute plano de 32°41'49", chega-se no marco MV-15; deste, seguindo com uma distância de 341,01 metros e com o azimute plano de 49°49'18", chega-se no marco MV-14; deste, seguindo com uma distância de 361,73 metros e com o azimute plano de 56°48'43", chega-se no marco MV-13; deste, seguindo com uma distância de 381,38 metros e com o azimute plano de 76°34'38", chega-se no marco MV-12; deste, seguindo com uma distância de 787,99 metros e com o azimute plano de 43°44'08", chega-se no marco MV-11; deste, seguindo com uma distância de 368,75 metros e com o azimute plano de 29°47'49", chega-se no marco MV-10; deste, seguindo com uma distância de 372,06 metros e com o azimute plano de 4°55'20", chega-se no marco MV-9; deste, seguindo com uma distância de 360,72 metros e com o azimute plano de 1°37'37", chega-se no marco MV-8; deste, seguindo com uma distância de 1.994,94 metros e com o azimute plano de 5°32'47", chega-se no marco MV-7; deste, seguindo com uma distância de 629,38 metros e com o azimute plano de 9°26'17", chega-se no marco MV-6; deste, seguindo com uma distância de 323,59 metros e com o azimute plano de 16°10'19", chega-se no marco MV-5; deste, seguindo com uma distância de 431,19 metros e com o azimute plano de 21°57'27", chega-se no marco MV-4; deste, seguindo com uma distância de 492,82 metros e com o azimute plano de 33°38'50", chega-se no marco MV-3; deste, seguindo com uma distância de 327,59 metros e com o azimute plano de 43°01'03", chega-se

no marco MV-2; deste, seguindo com uma distância de 267,74 metros e com o azimute plano de 48°01'00", chega-se no marco MV-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Tomé Açu.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

**PORTARIA Nº 0695/2013 - RESGATE DE AFORAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 585418
PORTARIA Nº 0695, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

O Presidente do **Instituto de Terras do Pará- ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando as diretrizes fixadas no Decreto nº 73, de 06 de abril de 2011, que alterou o Decreto nº 2.363, de 31 de julho de 2006, autorizando o dirigente desta Autarquia a promover e adotar todos os atos e providências legais necessárias à efetivação dos resgates administrativos das terras aforadas pelo Estado do Pará, observadas as disposições que regulamentam os contratos dessa natureza;

Considerando, ainda, que o Processo Administrativo nº **2010/244044-ITERPA** tramitou regularmente recebendo pareceres favoráveis dos setores técnicos do órgão, resultando assim comprovados os requisitos essenciais exigidos para o resgate dos imóveis rurais concedidos em regime enfiteutico.

RESOLVE:

I – Fica autorizado o **RESGATE DO AFORAMENTO** referente ao imóvel rural denominado, **FAZENDA SANTA MARIA**, situado no Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, com área dimensionada de **394ha00a24ca (trezentos e noventa e quatro hectare e vinte e quatro centiares)**, em favor de **OSIRES DOS REIS PEREIRA**.

II – A Gerência de Aforamento deverá adotar todas as medidas complementares à execução do resgate enfiteutico a que se refere esta Portaria, inclusive quanto à lavratura e assinatura dos respectivos termos em livro próprio integrante do acervo fundiário do Estado do Pará, sob a guarda e responsabilidade do ITERPA.

III – Assumidas tais providências, deverá ser fornecido ao beneficiário o traslado do termo de resgate contendo o inteiro teor do respectivo resgate, que será levado ao Cartório de Registro de Imóveis, para ulteriores providências.

Publique-se

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

Secretaria de Estado de Ciência,
Tecnologia e Inovação

REVOGAR

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 585143
PORTARIA Nº 556 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 27.12.2012, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA Nº 146 de 27 de março de 2012, publicada no DOE 32.126 de 28.03.2012 que designou servidores para compor grupo de trabalho, para implementar as melhorias na gestão, com base na metodologia do Programa de Qualidade na Gestão Pública do Estado do Pará – PQG/ Pa, objetivando a busca pela excelência na gestão, de forma gradual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 17 de setembro de 2013.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA
Respondendo pela SECTI

DESIGNAR

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 585204
PORTARIA Nº 557 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 27.12.2012, e usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR grupo de trabalho, para implementar as melhorias na gestão, com base na metodologia do Programa de Qualidade na Gestão Pública do Estado do Pará – PQG-PA, objetivando a busca pela excelência na gestão, de forma gradual, com os seguintes representantes, sob a coordenação do primeiro,
01- AMANDA LOUREIRO PEREIRA SALOMÃO, Identidade funcional: 55588290;
02- ANGELA MARIA VALE DA ROSA, Identidade funcional: 8000712;
03- ISAIÁS DE OLIVEIRA BARBOSA JÚNIOR, Identidade funcional: 70096714;
04- CHRISTIANE ELLEN DA SILVA NEGRÃO, Identidade funcional: 54181836;
05- MARIA DE NAZARÉ CHAVES CAVALCANTE, Identidade funcional: 80846146;
06- KATRYNNY DE JESUS FAVACHO SOUZA, Identidade funcional: 57233947;
07- RODRIGO QUITES REIS, Identidade funcional: 57190254;
08- NICELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA, Identidade funcional: 5243254;
09- RODRIGO MOTA PONTES, Identidade funcional: 57198009

II - As competências do grupo de Trabalho são:

- a. Mobilizar e sensibilizar a organização adesa para a implementação de ciclos contínuos de avaliação e melhoria da gestão;
- b. Sensibilizar os servidores da organização adesa à participarem dos cursos de capacitação do PQG-PA para implementação dos ciclos contínuos de avaliação;
- c. Gerenciar as ações relativas a implementação do Programa de Qualidade
- d. Planejar, coordenar e executar em conjunto com as unidades administrativas, projetos e atividades que busquem as melhorias dos processos de trabalho;
- e. Organizar e coordenar a realização de eventos de qualidade em sua organização – palestras, cursos, seminários, oficinas, reuniões com apoio técnico da Coordenação Geral do PQG-PA;
- f. Acompanhar o desenvolvimento do Programa em todas as áreas administrativas da organização adesa;
- g. Promover visitas de benchmarking nas organizações com práticas de gestão reconhecidas e relevantes;
- h. Apoiar as ações de disseminação e de capacitação do Prêmio Estadual da Qualidade – PEQ-PA;
- i. Participar das reuniões mensais do Núcleo Regional do PQG;
- j. Monitorar e avaliar as ações do PQG-PA na organização adesa, objetivando acompanhar seus resultados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 17 de setembro de 2013.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA
Respondendo pela SECTI

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 585496**

Termo Aditivo: 8

Data de Assinatura: 10/09/2013

Valor: 0,00

Vigência: 10/09/2013 a 09/11/2013

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência constante na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA contrato original, passando a vigorar de 10/09/2013 a 09/11/2013.

Contrato: 12

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
19572137365920000 449051 0101000000 Estadual

Contratado: E.B.S ENGENHARIA CIVIL LTDA

Endereço: Av Pedro Miranda, Bairro: Pedreira, 2750

CEP. 66085-026 - Belém/PA

Telefone: 9132331979

Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA